



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: BANESE

Agência Bancária: 047

Conta Bancária: 300.382-6

Período: MAIO/2020

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$ -
--	-------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 54,31	R\$ 294,14
ITBI	R\$ -	R\$ 47.290,56
ISS	R\$ 1.528,89	R\$ 20.373,48
IRRF	R\$ 32.149,59	R\$ 135.107,99
Cota-Parte do FPM	R\$ 643.519,58	R\$ 3.706.184,39
Cota-Parte do FPM (1%)	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 82,72	R\$ 556,61
Cota-Parte do ITR	R\$ -	R\$ 47,02
Cota-Parte do ICMS	R\$ 172.110,74	R\$ 1.103.648,02
Cota-Parte do IPVA	R\$ 5.161,36	R\$ 28.990,35
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora de Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 854.607,19	R\$ 5.042.492,56

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 164.174,82	R\$ 967.885,02
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 173.956,11	R\$ 1.084.948,63
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 119.955,47	R\$ 685.492,68
Contratação por tempo determinado	R\$ 14.155,00	R\$ 107.665,68
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 100.503,41	R\$ 490.801,08
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ 47.961,88
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ 200,00
Material de Consumo	R\$ 2.005,82	R\$ 14.529,92
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.125,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 3.291,24	R\$ 21.209,12
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007
Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	-
TOTAL	(G=C+D+E+F)	R\$	119.955,47	R\$	685.492,68

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)	0,00	0,00
Ensino Fundamental	(I)	0,00	0,00
Ensino Médio		0,00	0,00
Ensino Superior		0,00	0,00
TOTAL	(J)	0,00	0,00

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 23.055,30	R\$ 122.087,30
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(K)	R\$ 23.055,30	R\$ 122.087,30

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$ 15.969,74	R\$ 92.000,70
Despesa com Restos a Pagar		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(L)	R\$ 15.969,74	R\$ 92.000,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(M)	R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 0,00
--	----------

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF) (N=B+C+D+H+I)	R\$ 284.130,29	R\$ 1.653.377,70
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (O=N/Ax100)	33,25	32,79
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (P=B+G+J)	R\$ 284.130	R\$ 1.653.378
Percentual dos recursos aplicados na MDE (Q=P/Ax100)	33,24688738	32,78889716

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

PEDRA MOLE, 29 de maio de 2020


JOÃO JOSE DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL